



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 016/2020

Aos 06/08/2020 às 15:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 9.428/2020, para continuidade do certame modalidade Concorrência Pública 016/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de execução de obras de canalização de córrego a céu aberto e rede de drenagem pluvial complementar, ambas localizadas no bairro Gaspar, no município de Muriaé/MG. Na data de 19/06/2020, foi aberto os envelopes "habilitação" das empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e as mesmas foram consideradas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, porém houve interesse em interposição de recurso por parte da empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA quanto aos Acervos Técnicos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI por não constar Canalização de Córregos, com construção de Muro de Gabião. Foi encaminhado ao Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas e através do Responsável Técnico, Arlan do Carmo Mendonça opinou pela inabilitação das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI por não constar o serviço de Canalização de Córregos, com construção de Muro de Gabião e que foi ratificado pelo Assessor Jurídico do Departamento de Licitação na data de 30/07/2020, solicitando a reconsideração da Comissão Permanente de Licitação sobre a fase de habilitação e proceder com a inabilitação das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI. Diante do exposto, ficou considerada aptas a prosseguir para a fase de "proposta" as empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA e J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI. Foi realizado a abertura dos envelopes "proposta" das empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA e J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI e as mesmas foram julgadas classificadas conforme requisitos do edital conforme preços a seguir:

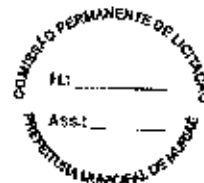
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13100	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO NO BAIRRO GASPAS E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR	UN	1,0000	2.496.357,35	2.496.357,35

Valor Total da Proposta R\$ 2.496.357,35



MUNICÍPIO DE MURLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES




J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13100	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO NO BAIRRO GASPAR E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR	UN	1,0000	2.667.629,65	2.667.629,65

Valor Total da Proposta R\$ 2.667.629,65

Fica classificada em 1º lugar a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA ao valor global de R\$ 2.496.357,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). A empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, **2ª classificada**, manifestou interesse em usar os benefícios da Lei 123/2006 e suas alterações, como **Micro Empresa**, por ter seu preço superior à proposta mais bem classificada CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA (**não enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**) em até 10% (dez por cento), com valor global apresentado de R\$ 2.667.629,65 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme prevê o artigo 44, parágrafo primeiro da Lei 123/2006. A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI apresente nova planilha de preços e cronograma físico-financeiro com valor inferior ao apresentado pela empresa 1ª classificada CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado. O representante da empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI abre mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta de forma inicial e fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA para manifestação de recurso, contra a fase de classificação de proposta inicialmente, a contar de 07/08/2020 até 13/08/2020 às 17 horas. Será comunicado a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA via email sobre os trâmites da presente sessão. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 16:03 horas.


SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL


NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL


ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Secretária

